

Caged aponta criação de 47 mil vagas em julho

Por Fábio Pupo e Marta Watanabe

O mercado de trabalho brasileiro criou 47.319 vagas com carteira assinada em julho. Dessa forma, o país voltou a gerar empregos após a retração registrada em junho. O resultado veio melhor que o estimado por analistas e representa o melhor julho em seis anos.

Os números são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado pelo Ministério do Trabalho, e estão sem ajuste - ou seja, não consideram informações entregues fora do prazo. O saldo de julho é resultado de 1.219.187 admissões e 1.171.868 desligamentos.

Volta ao positivo

Saldo de vagas de emprego criadas no mês



Fonte: Caged. Sem ajuste

INFORME

Com o resultado de julho, o país volta ao movimento de criação de vagas observado nos primeiros cinco meses do ano. Considerando os dados sem ajuste, foram criadas 77.822 vagas em janeiro, 61.188 em fevereiro, 56.151 em março, 115.898 em abril e 33.659 em maio antes do fechamento de 661 postos em junho.

O resultado de julho é o melhor desde 2014, quando foram criadas 142.496 vagas. Em 2015 e 2016 houve corte de vagas.

No acumulado do ano, já considerando dados com ajustes (exceto julho, que ainda não tem dados atualizados), o saldo está positivo em 448.263 empregos - quase quatro vezes o registrado em igual período do ano passado.

A expectativa da equipe econômica é que o país encerre o ano com um saldo positivo menor do que o exibido até agora. A justificativa para isso é que no fim do ano costumam ocorrer desligamentos massivos no mercado de trabalho. Mesmo assim, a projeção oficial aponta para a criação de 200 mil vagas de janeiro a dezembro.

Como no mês anterior, a expansão do emprego em julho foi puxada pela agropecuária (com criação de 17.455 vagas). Em seguida, estão serviços (14.548 postos), construção (10.063), indústria (4.993) e serviços industriais de utilidade pública (1.335).

Por outro lado, houve fechamento em administração pública (menos 1.528 vagas) e comércio (fechamento de 249 postos).

No acumulado do ano, porém, o setor de serviços continua a liderar a criação de vagas, com 298.457 postos. Em seguida, estão agropecuária (89.259 vagas), indústria (80.559), construção civil (52.194), administração pública (12.167) e serviços industriais de utilidade pública (7.694). Em 2018, o único a fechar vagas é o comércio, com corte de 93.962 postos.

O Caged mostra ainda que o Sudeste continua sendo o que mais gera vagas, ao registrar um saldo líquido positivo de 24.023 postos em julho.

Em seguida, vêm Centro-Oeste (criação de 9.911), Nordeste (7.163) e Norte (6.635). Já a região Sul foi a única a registrar saldo negativo (com fechamento de 413 vagas).

No ano, o Sudeste também é o campeão na geração de vagas com carteira assinada, com 266.804 postos abertos.

INFORME

Em seguida, vêm Sul (91.745 vagas criadas), Centro-Oeste (85.330 vagas) e Norte (13.335). Nesse caso, o Nordeste é o único com saldo negativo - a região fechou 8.951 postos no ano.

Os dados do Caged também dão uma amostra da situação da renda no país. O salário médio real de admissão no país foi de R\$ 1.536,12 em julho. Já o salário médio de desligamento foi de R\$ 1.692,42.

Em relação a julho de 2017, registrou-se ganho real de 0,14% para o salário médio de admissão e perda real de 2,51% para o salário de desligamento.

Os analistas estimavam uma criação líquida de 27,7 mil vagas, de acordo com a média projetada por instituições financeiras e consultorias ouvidas pelo Valor Data.

Para os economistas, os dados do Caged indicam recuperação, ainda que bem lenta, do mercado de trabalho.

Fabio Romão, economista da LCA, destaca resultados com saldos positivos melhores que em julho do ano passado de setores como construção civil, agropecuária e de serviços, no critério que inclui os celetistas da administração pública. A indústria, reconhece Romão, teve desempenho pior.

Em julho do ano passado gerou 11.245 vagas contra 7.030 em igual mês deste ano. Ele lembra, porém, que a indústria sofreu forte perda de vagas em junho deste ano, como efeito da paralisação dos caminhoneiros. Por isso, avalia ele, um saldo positivo em julho significa reação rápida.

A LCA projeta criação de 250 mil a 300 mil novas vagas em 2018, o que significa recuperação de empregos. Ele ressalva, porém, que há longo caminho a percorrer, já que o mercado brasileiro perdeu mais de 3 milhões de vagas em três anos.

Na Tendências, diz o economista Thiago Xavier, a expectativa é de criação de 350 mil vagas, um resultado "tímido" frente às perdas acumuladas. "Mas com essa estimativa teremos o primeiro ano de quebra de uma sequência de três anos com resultados negativos."

(Fonte: Valor Econômico – 23/08/2018)

Emprego com melhor qualificação registra alta

O número de empregos com maior qualificação no agronegócio cresceu no primeiro semestre deste ano frente ao mesmo período de 2017, segundo o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), da Esalq/USP. A conclusão da entidade é com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nos seis primeiros meses deste ano, houve alta de 7,2% de população ocupada com superior completo no agronegócio e queda significativa de 18,7% de pessoas ocupadas sem qualquer nível de instrução sobre igual período do ano passado.

Ainda segundo pesquisadores do Cepea, essa tendência já vem sendo verificada há um tempo e está relacionada a diversos aspectos, como a elevação da tecnificação no campo, inviabilidade de pequenos estabelecimentos rurais no ambiente altamente concorrencial e tecnológico da agropecuária brasileira, a intensificação e concentração da produção e melhores oportunidades de emprego em ambientes urbanos em algumas regiões. Por outro lado, houve crescimento de 4,4% da informalidade no agronegócio (sem carteira assinada) entre o primeiro semestre deste ano e o mesmo período de 2017. Já a população ocupada total do agronegócio manteve-se praticamente estável no segundo trimestre. Porém, a participação da população ocupada do agronegócio no total do Brasil diminuiu. /**Agências**

Alto número de contratações em julho surpreende CIESP

Para a direção da entidade, avaliando-se o histórico dos últimos anos, diante da retomada registrada, mesmo que pequena, o resultado é visto como positivo

MILTON PAES • CAMPINAS

O Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp) regional Campinas (SP) registrou 1.100 contratações em julho de 2018. Historicamente, desde 2003, quando os dados começaram a ser contabilizados, o mês de julho é tradicional em ampliar contratações. O mês de julho de 2018 foi o segundo maior em número de contratações nos últimos 15 anos perdendo apenas para julho de 2010, quando foram registradas 2.650 contratações. Em 2008 também houve um número expressivo de contratações com 1.041 vagas. Em 15 anos somente houve demissões no mês de julho nos anos de 2015, 2009, 2007 e 2006. O número de contratações expressivo em julho deste ano, após as 1.450 demissões 4

INFORME

registradas no mês de junho de 2018 causou surpresa à direção do Ciesp Campinas. O diretor em exercício do Ciesp Campinas, José Henrique Toledo Corrêa, disse que nos últimos anos as indústrias quase chegaram ao fundo do poço e, diante da retomada, mesmo que pequena o resultado é sempre positivo. "A gente sabe que alguns setores tiveram um aquecimento interessante. Se você pegar os números da Anfavea, onde as vendas de veículos registraram aumento, a nossa região tem montadoras e empresas produtoras de partes e componentes de veículos, ou seja, há uma cadeia produtiva contratando. Aumentou a produção, aumentou as vendas, aumentam-se as contratações. Nós temos setores que historicamente estão muito bem. Nós temos o setor farmacêutico, de alimentação, de telecomunicações que estão bem e isso justifica as contratações", diz Corrêa.

Mesmo com esse grande número de contratações no mês de julho de 2018, os próximos meses são de dúvidas diante da incerteza política sobre o país, referente aos rumos políticos e econômicos em decorrência de quem vai suceder o presidente Michel Temer no Palácio do Planalto. No acumulado do ano, de janeiro a julho, no nível de emprego tem um índice positivo de 1,42%, com um saldo de aproximadamente 2.250 postos de trabalho. Nos últimos 12 meses, o acumulado é de 1,61%, representando um saldo positivo de 2.550 vagas. No mês de julho de 2018, as vagas geradas contaram com variações positivas de Produtos Alimentícios, com alta de 2,38%; Produtos de Borracha e de Material Plástico, com aumento de 2,01%; Máquinas e Equipamentos, com 1,10%; e Produtos Mineraiis Não-Metálicos, com 1,69%.

Sondagem industrial

O Ciesp Campinas divulgou também a sondagem industrial do mês de julho, elaborada pelo Centro de Pesquisas Econômicas da Facamp (Faculdades de Campinas) junto aos associados do Ciesp Campinas. A pesquisa indica aumento da produção, apesar da redução nas vendas e do nível de utilização da capacidade instalada. Para o professor de Economia da Facamp, José Augusto Ruas, a sondagem mostra basicamente que o empresário deve se preocupar nos próximos meses para entender quais são as políticas econômicas pretendidas pela maior parte dos candidatos à Presidência da República e também quem será o candidato com chance de vencer. "A incerteza é muito grande. O empresário nesse contexto não vai se comprometer com nenhum empréstimo novo, nenhum investimento adicional, nenhuma contratação mais arriscada de volume muito expressivo, exceto se a demanda for muito sólida", avalia.

(Fonte: DCI – 23/08/2018)

O trabalho intermitente

Essa inovação está se revelando fundamental para a adequação do mercado de trabalho à realidade de determinadas áreas

À medida que o tempo passa, a reforma trabalhista que entrou em vigor em novembro de 2017 apresenta resultados cada vez mais surpreendentes. Concebida para modernizar a legislação laboral, assegurando maior equilíbrio nas negociações entre empregados e empregadores, ela diminuiu o número de novos processos.

Também acabou com a farra das ações que pediam pagamento por dano moral por qualquer razão.

A reforma levou os trabalhadores a pensar duas vezes sobre suas reivindicações judiciais, pois, se a causa não for ganha, eles têm de pagar as custas processuais, as perícias e os honorários de sucumbência à parte vencedora.

Como pela legislação anterior os custos de propositura de uma ação trabalhista contra empresas eram mínimos e os empregados não eram obrigados a pagar esses honorários, isso estimulava uma litigância irresponsável, levando muitos empregados a fazer acusações infundadas aos empregadores, pedindo valores vultosos para negociar o recebimento de quantias menores.

Outra inovação importantíssima da reforma, a que instituiu na legislação laboral a modalidade do trabalho intermitente, também vem apresentando resultados surpreendentes. Nesse regime de trabalho, não há jornadas fixas regulares.

O funcionário presta serviços de modo descontínuo, com alternância entre períodos ativos e períodos de inatividade, que podem ser de dias ou de meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador.

No contrato, as partes podem determinar o local e o prazo para pagamento da remuneração, os locais de prestação de serviços, os turnos para os quais o empregado será convocado para prestar serviços e a reparação recíproca na hipótese de cancelamento de serviços previamente agendados.

INFORME

Só entre janeiro e março de 2018, foram criados 8 mil novos postos de trabalho na modalidade intermitente, especialmente em instituições de ensino, consultórios médicos com serviços de fisioterapia e enfermagem, órgãos de comunicação, firmas de engenharia, restaurantes e cadeias de lanchonetes.

Segundo dados do Ministério do Trabalho, dos 162 mil postos de trabalho criados entre abril e junho, quase 10 mil foram no regime de trabalho intermitente.

Essa inovação está se revelando fundamental para a adequação do mercado de trabalho à realidade de determinadas áreas de prestação de serviços e às novas tecnologias.

Além de ser usada por segmentos que empregam mão de obra rotativa em períodos de maior movimento, como o comércio varejista, a figura jurídica do trabalho intermitente foi muito bem recebida por empresas que dependem de trabalhadores para realizar tarefas pontuais, como fechamento de balanço, plantões médicos, organização de eventos e supervisão de estágios.

Essa nova modalidade de trabalho proporcionou segurança jurídica a empresas que agora podem evitar a sobrecarga de suas equipes com horas extras. E beneficiou não apenas trabalhadores com baixa qualificação, como vigilantes, faxineiros, serventes, recepcionistas, garçons e auxiliares de escritório, mas, igualmente, trabalhadores com ensino superior incompleto ou completo que, por diferentes razões, buscavam formas mais flexíveis de trabalho.

Como ocorreu com as demais inovações introduzidas na legislação trabalhista, os críticos da reforma alegam que o contrato intermitente levará a uma inserção precária dos trabalhadores no mercado de trabalho, aumentando a mão de obra flutuante.

Os defensores afirmam que o tratamento jurídico dado a essa modalidade de trabalho permitirá a geração de empregos e a queda da informalidade. Independentemente dos números positivos do Ministério do Trabalho, não é difícil ver quem está com a razão nessa polêmica.

Como a economia vem se tornando cada vez mais funcionalmente diferenciada, há muito tempo o mercado de trabalho necessitava de contratos mais flexíveis do que os previstos pela legislação do Estado Novo varguista.

(Fonte: Estado de SP – 23/08/2018)

7

DECISÕES

Valor
ECONÔMICO

Relatores no STF votam a favor da terceirização de atividade-fim

Por Beatriz Olivon

O placar no Supremo Tribunal Federal (STF), por ora, é favorável à terceirização de atividade-fim. Os relatores dos dois processos analisados, anteriores à reforma trabalhista, votaram ontem, na retomada do julgamento, contra o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que só permite a prática para atividade-meio - como segurança e limpeza. A sessão, suspensa no início da noite, deverá ser retomada hoje.

A análise, segundo advogados, é importante por poder sinalizar como os integrantes do Supremo poderão votar no julgamento sobre a autorização dada pela reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 2017). A questão é julgada por meio de uma arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF 324) e um recurso em repercussão geral (RE 958252). Os relatores são, respectivamente, os ministros Luís Roberto Barroso e Luiz Fux.

Em seu voto, Barroso entendeu que a Constituição não veda a terceirização. Segundo o ministro, a prática está amparada pelos princípios da livre iniciativa e concorrência. "A jurisprudência da Justiça do Trabalho traz insegurança jurídica e desemprego", disse o relator, acrescentando que "o risco de desemprego é a assombração das próximas gerações".

A respeito da possibilidade de precarização da relação de emprego, o ministro afirmou, em seu voto, que há problemas com ou sem terceirização. Por isso, sugeriu alguns limites à prática, como o dever do contratante de se certificar da idoneidade e capacidade econômica da terceirizada para honrar os contratos e também de fiscalizar, assumindo responsabilidade subsidiária caso a terceirizada deixe de honrar as obrigações.

Em seguida, Fux votou no mesmo sentido. No entendimento dele não haverá "a mínima" violação a nenhum direito dos trabalhadores consagrados constitucionalmente. "A dicotomia entre atividade-fim e meio é imprecisa, artificial e ignora a dinâmica da economia moderna, caracterizada pela especialização e divisão de tarefas com vistas a maior eficiência possível", afirmou em seu voto.

INFORME

Para Fux, longe de precarizar ou prejudicar os empregados, a terceirização resulta em benefícios, como diminuição do desemprego e aumento de salários. Assim, o relator considerou lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas.

Há cerca de quatro mil processos suspensos aguardando a decisão do Supremo. As ações foram propostas antes da reforma trabalhista e, por isso, o alcance da decisão poderá ser debatido pelos ministros. Segundo advogados, a decisão não terá o poder de "revogar" a reforma trabalhista (em caso de ser contrária à terceirização), apenas de definir os casos anteriores.

Na terça-feira, o ministro Marco Aurélio Mello afirmou a jornalistas que a decisão deve sinalizar o entendimento do Supremo sobre a autorização dada pela reforma. O ministro Alexandre de Moraes tem o mesmo posicionamento.

Na sessão de ontem, durante a discussão de questões preliminares na ADPF- aspectos formais que poderiam impedir o julgamento do mérito -, o ministro Edson Fachin pediu que o julgamento fosse paralisado, para serem incluídos os processos posteriores à reforma trabalhista que também questionam a terceirização.

Para Fachin, o julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental terá efeitos para o futuro. Por isso, o Supremo deveria julgá-la com as outras ações que abordam a reforma trabalhista. A ministra Rosa Weber e o ministro Ricardo Lewandowski também defenderam o julgamento conjunto. "Eu mesmo, ao proferir meu voto, teria que entrar num tema que extrapola a presente ADPF e o recurso", disse Lewandowski.

Barroso, porém, defendeu a manutenção do julgamento, o que foi acatado pela maioria. Afirmou que a ADPF não foi ajuizada por ausência de lei, mas por um conjunto de decisões que prevaleceu mesmo depois da reforma, assim como a Súmula 331 do TST - contrária à prática -, que não foi revogada.

O ministro citou posição da Justiça do Trabalho de que a nova legislação só se aplica aos novos contratos. Portanto, acrescentou, os antigos ainda estão submetidos a situação anterior à lei. Fux também disse que a decisão irá valer para os contratos anteriores.

(Fonte: Valor Econômico – 23/08/2018)